

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 126, de 30 de julho de 2026



HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade
Florianópolis – SC | CEP: 88036-800
Telefone: (48) 3721-2022

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

LICIA MARA BRITO SHIROMA

Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

PORTARIA CPPD nº 054, de 27 de julho de 2026.....	4
PORTARIA - SEI Nº 119/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, DE 30 DE JULHO DE 2026 ...	5
PORTARIA - SEI Nº 118/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, DE 30 DE JULHO DE 2026 ...	9

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 054, de 27 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 028/2025 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 28 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 90, de 28 de maio de 2026, referente ao Processo nº 23658.046526/2025-73, ante as razões apresentadas no despacho (63252175).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)

Michel Maximiano Faraco

Superintendente do HU-UFSC/HU BRASIL

Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 119/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, DE 30 DE JULHO DE 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e de acordo com o Processo - SEI nº 23820.014108/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe Fixa de Planejamento da Contratação (EPC) e Equipe Técnica de Suporte (ETS), para todos os pedidos de aquisições (adesões, dispensas e inexigibilidades), demandadas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, com os seguintes colaboradores:

1. Alécio Carminatti Júnior - ETS - SIAPE 115**** - Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas
2. Alexandra Gabriela Zen de Andrade - EPC - SIAPE 208****;
3. Alexandra Schmitz - EPC - SIAPE 208****;
4. Alexsandro Rafael Beseke - ETS - SIAPE: 144****;
5. Ana Paula Goulart Tavares Pereira - ETS - SIAPE: 300
6. André Lucas Maffissoni - ETS - SIAPE - 305
7. Andréia Labrea Pereira, SIAPE 319**** - ETS - Chefe da Unidade do Sistema Digestivo;
8. Andresa Ferreira Bittencourt - ETS : SIAPE - 142****;
9. Andreza Martim - EPC: SIAPE 150****;
10. Bárbara Dordet - EPC - SIAPE 345****;
11. Camila Cadore - ETS- SIAPE: 2412****;
12. Carine Franco Morschel - ETS - SIAPE 3315****;
13. Cristine Behrend Ferraz - ETS - SIAPE 155**** - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;
14. Cristiano Álvares de Araújo - ETS- SIAPE: 3051****;
15. Daniele Cristina Perin - ETS - SIAPE 178**** - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
16. Elza Maria Blasius Domingos – EPC – SIAPE 331****;

17. Flávia do Nascimento Madruga - EPC - SIAPE 343****;
18. Franciane Zabloski Vieira - ETS - SIAPE 320**** - Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher;
19. Francine Freiburger - ETS - SIAPE 166**** - fonoaudióloga;
20. Gabriela Cristina Correa - EPC - SIAPE 351****;
21. Ivanessa Eliana Ferreira Vieira - ETS - SIAPE 182**** - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva neonatal;
22. Jovana Lina Biasotto - ETS - 197**** - Chefe da Unidade de Anatomia Patológica;
23. Julia Dos Passos Rodrigues Goes - EPC - SIAPE 353****;
24. Juliano Gugelmin Ruaro - ETS - SIAPE 234**** - Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial;
25. Katia Conceição Simon EPC - SIAPE 208****;
26. Leticia Groff Funck - ETS- SIAPE: 3127****;
27. Luiz Albino Dos Santos - EPC - SIAPE: 108****
28. Marcelo Martin Ferigato - ETS - SIAPE: 178**** Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde;
29. Marcos César Wagner - ETS - SIAPE: 1445****;
30. Marcos Klering Mesquita - ETS - SIAPE 241**** - chefe sda engenharia clínica;
31. Maria Barbalho Nardi - ETS - 100**** - Chefe da Unidade de Diagnósticos por imagem e Diagnósticos Especializados;
32. Mariana Sias D'Avila - EPC- SIAPE 241****;
33. Milene Raiche Flores - ETS- SIAPE - 255****;
34. Monique Albers Araújo, - EPC - SIAPE 305**** ;
35. Monise Lara Vaz - Matrícula/SIAPE: 313**** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
36. Nelson Delfino - Integrante da EPC - SIAPE 145****;
37. Rebeca Silva Fernandes de Moura - ETS - SIAPE: 213**** - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica;
38. Sheylany Aragao Monteiro - Integrante da EPC - SIAPE: 170****;

39. Tainara Matias de Avila - ETS- SIAPE: 3315****;

40. Taise Raupp Xavier da Silveira - ETS - SIAPE 330**** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado;

41. Vanessa de Oliveira Correa - ETS- SIAPE: 3075**** e

42. Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva Dingee - ETS - SIAPE: 276**** - nutricionista.

Art. 2º - Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros; que os integrantes da equipe devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados;

§ 1º - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação poderá designar equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 2º - Em cada processo serão nomeados membros participantes da Equipe de Planejamento da Contratação dentre os listados nesta Portaria, a ser especificado no documento de Formalização da Demanda, respeitados os requisitos mínimos previstos no regulamento de Licitações e contratos da Ebserh.

Art. 3º - Equipe Técnica de Suporte à Equipe de Planejamento da Contratação é a equipe responsável por incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação, compreendida principalmente por representantes das áreas demandantes e/ou áreas finalísticas da organização

Art. 4º - Compete a Equipe de Planejamento da Contratação;

a) realização de estudos preliminares;

b) realização de gerenciamento e riscos;

c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada:

I – Validar o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação e exigências de habilitação, realizando interlocução com as comissões de padronização e com as demais áreas técnicas, quando necessário;

II – Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III – Atuar na análise de documentação técnica e de amostras durante a fase de Seleção de Fornecedor, bem como participar de provas de conceito;

IV – Participar das etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação, ampliando a sua multidisciplinariedade.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos;

Art. 6º REVOGAR a Portaria-SEI nº 109/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 14 de julho de 2026.

. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Gerente Administrativo

Portaria-SEI/HU-Brasil nº 216, de 26/10/2022

PORTARIA - SEI Nº 118/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, DE 30 DE JULHO DE 2026

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, de esterilização à baixa temperatura, por meio do método de Óxido de Etileno (ETO), destinada ao processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis utilizados em procedimentos invasivos, garantindo a eficácia do processo de esterilização, bem como a preservação da integridade, funcionalidade e segurança dos produtos para uso em saúde.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 55, de 29 de abril de 2026 publicada no Boletim de Serviço 72, de 30 de abril de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 55, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 30/04/2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, de esterilização à baixa temperatura, por meio do método de Óxido de Etileno (ETO), destinada ao processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis utilizados em procedimentos invasivos, garantindo a eficácia do processo de esterilização, bem como a preservação da integridade, funcionalidade e segurança dos produtos para uso em saúde.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Gerente Administrativo

Portaria-SEI/HU-Brasil nº 216, de 26/10/2022